

**INDICAÇÃO N° 1.583/2025**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**Rárika de Araújo Bastos**, Vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana (SESDEM) e à Secretaria Municipal de Educação (SME), que seja ampliado ações de segurança preventiva realizado pela Guarda Municipal nas escolas públicas municipais de Parnamirim/RN, de forma articulada entre as duas pastas.

**Justificativa**

Esta iniciativa parlamentar justifica-se diante da necessidade de garantir ambientes escolares mais seguros, assegurando a alunos, profissionais da educação e à comunidade escolar o pleno exercício do direito à aprendizagem em espaços protegidos, inclusivos e livres de situações de violência. Nesse sentido, destaca-se a Lei Federal nº 14.643/2023, regulamentada pelo Decreto nº 12.006/2024, que instituiu o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), orientando Estados e Municípios a adotar protocolos de prevenção, monitoramento de ocorrências, promoção de cultura de paz e fortalecimento de rondas especializadas de proteção escolar.

O referido sistema prioriza a integração entre diferentes órgãos públicos, especialmente na produção de dados, no apoio psicossocial às vítimas e no assessoramento às escolas mais vulneráveis. A adesão do Município de Parnamirim a estas diretrizes representa um avanço estratégico, em consonância com a legislação nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO  
DATA: 25/08/2025  
FONTE: Presidente  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 26/08/2025

Flávio Fernando

1º Secretário

No Rio Grande do Norte, a Lei Estadual nº 8.814/2006 criou o Programa Paz na Escola, que propõe ações interdisciplinares, comunitárias e integradas para prevenção e controle da violência. Entre seus objetivos, destacam-se a valorização da vida, o fortalecimento dos vínculos entre escola e comunidade, bem como a participação ativa de órgãos de segurança na proteção da rede pública de ensino. Assim, a atuação da Guarda Municipal nas unidades escolares de Parnamirim não apenas cumpre atribuição legal, como também potencializa a efetividade deste programa em nível local.

No plano local, a Guarda Municipal de Parnamirim, criada pela Lei Complementar nº 138/2018 e regulamentada pelo Decreto Executivo nº 7.231/2023, possui a atribuição legal de exercer vigilância e patrulhamento preventivo no patrimônio público, incluindo escolas, centros infantis e unidades de saúde. A regulamentação ainda instituiu a Ronda de Proteção Escolar (ROPE), com competências específicas para realizar vistorias preventivas, patrulhamento ostensivo, mapeamento de ocorrências e mediação de conflitos no ambiente escolar. A ampliação das ações preventivas propostas nesta Indicação, portanto, está alinhada ao marco normativo vigente e busca fortalecer a operacionalização do programa já instituído.

Ademais, é inegável que a segurança escolar vai além da simples presença ostensiva. Trata-se de promover um ambiente educativo de paz, onde a Guarda Municipal atua não apenas na prevenção de delitos e apreensão de drogas e armas, mas também na mediação de conflitos, na proteção psicossocial e na articulação com gestores e conselhos escolares. Dessa forma, consolida-se um modelo de segurança cidadã, em que a proteção física se integra a ações pedagógicas e socioeducativas.

Portanto, a ampliação das ações de segurança preventiva da Guarda Municipal nas escolas públicas municipais, em articulação entre as secretarias competentes, configura medida necessária e estratégica para fortalecer a rede de proteção, reduzir vulnerabilidades, prevenir situações de risco e garantir o direito fundamental à educação em um ambiente seguro e saudável para todos os que integram a comunidade escolar.



Atenciosamente,



**Rárika de Araújo Bastos**

Vereadora

